



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H
EM, 24 de JUNHO de 2007

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.764, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.811 de 28 de janeiro de 2006 e com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, no valor de R\$ 3.724.290,37 (Três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 7.618 de 09 de janeiro de 2007 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei nº. 3.820 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e por Recursos de Convênio - Contratos nºs 0176.810-04, 0176.811-18, 0177.855-63, 0179.527-21, 0179.528-35, 0179.529-49, 0184.785-51, 0184.787-79, 0187.326-63 / MINIST. DAS CIDADES.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de junho de 2007.

LINDBERG FARIAS

Prefeito

ANEXO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 7.764

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e
Secretaria Municipal da Cidade

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.1.04.122.5003.2.392	3.3.90.30	00		260.000,00
	4.4.90.52	00	260.000,00	
03.5.15.451.5257.1.377	4.4.90.51	00		500.000,00
03.3.15.451.5257.1.391	4.4.90.51	00	500.000,00	
03.5.15.451.5257.1.377 Recursos proven... de Convênio - Contrato nº 0176.810-04, 0176.811-18, 0177.855-63, 0179.527-21, 0179.528-35, 0179.529-49, 0184.785-51, 0184.787-79, 0187.326-63 / Ministério das Cidades.	4.4.90.51	16		2.964.290,37
Total			760.000,00	3.724.290,37

V. Leis

Nº 3813106

Nº 3439105

Nº 3820106

V. Decretos

Nº 4618104